Autógrafo de 19/11/91
S. Vicente 19/11/91

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 61-A

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Contabilidade Municipal - Secretaria da Fazenda, Crédito Adicional no valor de Cr$ 3.184.000.000,00 (três bilhões, cento e oitenta e quatro milhões de cruzeiros), e dá outras providências.

Processo nº 15.919/91.

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Secretaria da Fazenda, um crédito adicional de Cr$ 3.184.000.000,00 (três bilhões, cento e oitenta e quatro milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as dotações vigentes contidas nas categorias econômicas abaixo relacionadas:

CÂMARA MUNICIPAL	ESPECIFICAÇÃO	IMPORTÂNCIA
3132	Outros Serviços e Encargos	30.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	**ESPECIFICAÇÕES**	**IMPORTÂNCIAS**
3.1.1.1.	Pessoal Civil	956.600.000,00
3.1.1.3.	Obrigações Patronais	112.000.000,00
3.1.2.0.	Material de Consumo	71.050.000,00
3.1.3.1.	Remuneração de Serviços Pessoais	17.000.000,00
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos	795.950.000,00
3.1.9.1.	Sentenças Judiciárias	10.000.000,00
3.2.1.1.	Transferências Operacionais	400.000,00
3.2.5.1.	Inativos	468.000.000,00
3.2.5.2.	Pensionistas	37.000.000,00
3.2.5.3.	Salário-Família	20.000.000,00
3.2.6.1.	Juros da Dívida Contratada	60.000.000,00
3.2.6.2.	Outros Encargos da Dívida Contratada	60.000.000,00

Proc. 224/91

Lei N.º 61-A

fls. 02

PREFEITURA MUNICIPAL	ESPECIFICAÇÕES	IMPORTÂNCIAS
3.2.6.7.	Correção Monetária Sobre Operação de Crédito por Antecipação da Receita	500.000.000,00
3.2.8.0	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - P.A.S.E.P	25.000.000,00
4.1.1.0	Obras e Instalações	21.000.000,00
	TOTAL	3.184.000.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º desta lei, será coberto com os cancelamentos parciais das verbas abaixo discriminadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	IMPORTÂNCIAS
010	Câmara Municipal	
010.01.07.021.2.01.3111	- Pessoal Civil	30.000.000,00
100	- Gabinete do Prefeito	
104	- Diretoria do Serviço Social	
104.13.75.428.2.01.3211	- Transferências Operacionais	210.350.000,00
104.13.75.428.1.01.4311	- Transferências Operacionais-Auxílio para Despesas de Capital	645.000.000,00
104.15.81.486.1.01.4110	- Obras e Instalações	39.800.000,00
104.15.81.486.2.01.3120/B	- Material de Consumo	14.000.000,00
200	- Secretaria de Serviços Jurídicos	
202	- Departamento Judicial	
202.03.07.021.1.01.4191/3	- Sentenças Judiciárias	13.900.000,00
202.03.07.021.1.01.4291/3	- Sentenças Judiciárias	2.900.000,00
300	- Secretaria da Administração	
300.03.07.021.2.01.3132/2	- Reestruturação Administrativa	23.600.000,00
303	- Encargos Gerais	
303.15.81.486.2.01.3251/2	- Abono Provisório e Novas Aposentadorias	7.900.000,00
303.15.81.486.2.01.3251/3	- Abono de Natal	4.980.000,00
400	- Secretaria da Fazenda	
410	- Diretoria da Despesa	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	IMPORTÂNCIAS
411	- Departamento de Processamento de Dados	
411.03.07.024.1.01.4120	- Equipamento e Material Permanente	900.000,00
414	- Encargos Gerais	
414.03.08.033.1.01.4351/1	- Empréstimos Internos	980.000,00
500	- Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo	
501	- Departamento de Turismo	
501.11.65.363.1.01.4120	- Equipamento e Material Permanente	480.000,00
501.11.65.363.2.01.3120	- Material de Consumo	5.500.000,00
502	- Serviço de Cine-Foto e Som	
502.11.65.363.1.01.4120	- Equipamento e Material Permanente	790.000,00
504	- Departamento de Esportes	
504.08.46.224.1.01.4110	- Obras e Instalações	980.000,00
504.08.46.224.1.01.4120	- Equipamento e Material Permanente	490.000,00
600	- Secretaria da Educação	
602	- Supervisão de Educação	
602.08.42.188.2.01.3111	- Pessoal Civil	5.000.000,00
603	- Departamento do Ensino de 1º Grau	
603.08.42.188.1.01.4110/B	- Obras e Instalações	900.000,00
603.08.42.188.1.01.4110/2	- Obras e Instalações	980.000,00
603.08.42.188.1.01.4110/3	- Obras e Instalações	49.980.000,00
603.08.42.188.1.01.4120	- Equipamento e Material Permanente	11.600.000,00
603.08.42.188.1.01.4210/1	- Aquisição de Imóveis	4.000.000,00
603.08.42.188.1.01.4210/2	- Desapropriações	6.000.000,00
603.08.42.188.2.01.3120/1	- Material de Consumo	20.000.000,00
611	- Departamento de Ensino Infantil	
611.08.41.190.1.01.4110/B/1	- Obras e Instalações	980.000,00
611.08.41.190.1.01.4110/B/2	- Obras e Instalações	980.000,00
611.08.41.190.1.01.4110/B/3	- Obras e Instalações	980.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	IMPORTÂNCIAS
611.08.41.190.1.01.4110/B/4	- Obras e Instalações	980.000,00
611.08.41.190.1.01.4120/B	- Equipamento e Material Permanente	2.000.000,00
611.08.41.190.2.01.3120/2	- Material de Consumo	40.000.000,00
614	- EMEI Prof. Edmundo Capellari	
614.08.41.190.2.01.3111	- Pessoal Civil	450.000,00
615	- EMEI Cidade de Naha	
615.08.41.190.2.01.3111	- Pessoal Civil	450.000,00
616	- EMEI D. Pedro I	
616.08.41.190.2.01.3111	- Pessoal Civil	450.000,00
620	- EMEI Prof. Clemente Ferreira	
620.08.41.190.2.01.3111	- Pessoal Civil	5.300.000,00
621	- EMEI Maria Guilhermina Martins Machado	
621.08.41.190.2.01.3111	- Pessoal Civil	2.500.000,00
630	- Departamento da Merenda Escolar	
630.08.42.427.1.01.4110	- Obras e Instalações	2.900.000,00
630.08.42.427.1.01.4120	- Equipamento e Material Permanente	8.800.000,00
631	- Encargos Gerais	
631.08.42.187.2.01.3111/1	- Projeto Educar	17.000.000,00
631.08.42.495.2.01.3251/2	- Abono Provisório e Novas Aposentadorias	57.000.000,00
631.08.42.495.2.01.3251/3	- Abono de Natal	27.000.000,00
700	- Secretaria de Obras	
700.10.57.316.1.01.4110/1	- Obras e Instalações	26.500.000,00
701	- Departamento de Obras	
701.03.07.025.1.01.4110	- Obras e Instalações	4.900.000,00
701.03.07.025.1.01.4110/2	- Obras e Instalações	19.980.000,00
701.03.07.025.1.01.4110/3	- Obras e Instalações	29.500.000,00
701.03.07.025.1.01.4110/4	- Obras e Instalações	14.900.000,00
701.10.58.323.1.01.4110/1	- Obras e Instalações	35.000.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	IMPORTÂNCIAS
701.10.58.323.1.01.4110/2	- Obras e Instalações	99.500.000,00
701.10.58.323.1.01.4110/3	- Obras e Instalações	49.500.000,00
701.10.58.323.1.01.4110/4	- Obras e Instalações	49.500.000,00
701.10.58.323.1.01.4110/5	- Obras e Instalações	26.000.000,00
701.10.58.323.1.01.4110/6	- Obras e Instalações	39.900.000,00
701.10.58.323.1.01.4110/7	- Obras e Instalações	49.900.000,00
701.10.58.323.1.01.4110/8	- Obras e Instalações	19.900.000,00
701.10.58.323.1.01.4110/9	- Obras e Instalações	19.500.000,00
701.10.58.323.1.01.4110	- Obras e Instalações	480.000.000,00
701.10.58.323.1.01.4110/1	- Aquisição de Imóveis	3.900.000,00
701.10.58.323.1.01.4110/2	- Aquisição e Desapropriação	5.900.000,00
701.11.65.323.1.01.4110	- Obras e Instalações	4.900.000,00
701.13.76.448.1.01.4110/1	- Obras e Instalações	20.000.000,00
701.13.76.448.1.01.4110/2	- Obras e Instalações	24.000.000,00
701.13.76.448.1.01.4110/3	- Obras e Instalações	24.900.000,00
701.13.76.448.1.01.4110/4	- Obras e Instalações	9.900.000,00
702	- Serviço de Estrada de Rodagem	
702.16.88.535.1.01.4110	- Obras e Instalações	292.000.000,00
702.16.88.535.1.01.4120	- Equipamento e Material Permanente	9.900.000,00
703	- Departamento de Cadastro	
703.10.58.323.2.01.3131	- Remuneração de Serviços Pessoais	1.900.000,00
800	- Secretaria de Serviços Externos	
801	- Diretoria de Serviços Públicos	
801.10.58.323.1.01.4110/1	- Obras e Instalações	69.900.000,00
801.10.58.323.1.01.4110/2	- Obras e Instalações	39.900.000,00
803	- Serviço de Confecção de Pré-Moldados	
803.10.58.323.2.01.3111	- Pessoal Civil	4.900.000,00
804	- Serviço de Limpeza Pública	
804.10.60.325.1.01.4110	- Obras e Instalações	19.900.000,00
804.10.60.325.1.01.4120	- Equipamento e Material Permanente	600.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	IMPORTÂNCIAS
806	- Departamento de Equipamento, Transportes, Garagem e Oficinas	
806.16.07.021.1.01.4120	- Equipamento e Material Permanente	80.000.000,00
809	- Departamento de Administração Regional	
809.10.58.323.1.01.4110/1	- Obras Públicas	9.900.000,00
810	- Encargos com Entidades Estaduais e Federais	
810.06.30.178.1.01.4110/1	- Obras e Instalações	9.900.000,00
810.06.30.178.1.01.4110/2	- Obras e Instalações	9.900.000,00
810.06.30.178.1.01.4311	- Auxílio para Despesas de Capital	15.000.000,00
812	- Departamento de Administração do Horto	
812.10.60.328.1.01.4110/1	- Obras e Instalações	9.900.000,00
812.10.60.328.1.01.4110/2	- Obras e Instalações	17.900.000,00
812.10.60.328.1.01.4110/3	- Obras e Instalações	9.900.000,00
814	- Serviço de Cemitério	
814.10.60.328.1.01.4110	- Obras e Instalações	108.000.000,00
816	- Serviço de Manutenção Elétrica em Próprios Municipais	
816.10.60.327.2.01.3120	- Material de Consumo	20.000.000,00
817	- Serviço de Apreensão de Animais	
817.13.75.429.2.01.3111	- Pessoal Civil	3.500.000,00
817.13.75.429.2.01.3120	- Material de Consumo	1.400.000,00
900	- Secretaria de Planejamento	
901	- Assessoria de Planejamento	
901.03.09.040.1.01.4120	- Equipamento e Material Permanente	480.000,00
901.03.09.040.2.01.3132/2	- Outros Serviços e Encargos	119.500.000,00
902	- Departamento de Projetos	

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 61-A

fls. 07

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	IMPORTÂNCIAS
902.03.09.043.1.01.4120	- Equipamento e Material Permanente	1.480.000,00
903	- Departamento de Planejamento	
903.03.09.040.1.01.4120	- Equipamento e Material Permanente	1.480.000,00
	TOTAL	3.184.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 14 de novembro de 1991.

Eng. ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

vcs/.